

Estudo Técnico Preliminar 7/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Participação em evento "20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação", a ser realizado de 17/03/2025 a 20/03/2025. A contratação justifica-se pela necessidade do agente de licitações estar preparado para contribuir com a Administração tendo em vista a evolução das competências dos agentes públicos nas legislações vigentes que cercam o âmbito da Licitação Pública.

2.2. Participar do maior encontro nacional de compras públicas dará oportunidade de aproveitar a presença dos maiores doutrinadores do país e trocar experiências com colegas de profissão. O Congresso Brasileiro de Compras Públicas é um evento único dentro da Administração Pública que leva aos participantes uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudencial.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Obtenção e Contratos do GAP-DF	RAFAEL AUGUSTO CASTELO BRANCO MATEUS Cap Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os documentos para habilitação para contratação do **20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DA CONTRATAÇÃO**, que ocorrerá nas datas de **17 a 20 de março de 2025**, em Foz do Iguaçu/PR.

- Proposta
- Contrato Social;
- Identidade dos Sócios;
- Fundamentação Legal;
- Justificativa de contratação;
- Carta de Exclusividade.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A empresa Negócios Públicos - Estudos e Pesquisas na Administração Pública (INP) detém exclusividade conforme previsto no Art. 74 inciso III da lei 14.133/21, alínea F e pressupõe inviabilidade de competição e todos os direitos à promoção, publicidade, comercialização e execução do evento **20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DA CONTRATAÇÃO**.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O EVENTO

6.1.1 O Congresso Brasileiro de Compras Públicas é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos.

6.1.2. Participar do maior encontro nacional de compras públicas não é apenas se capacitar, mas sim se preparar com o mais alto padrão de qualidade, aproveitar a presença dos maiores doutrinadores do país e trocar experiências com colegas de profissão.

6.1.3. Já são 19 anos levando aos participantes uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudencial.

6.2 PALESTRANTES

- **Victor Amorim** | Doutor em Constituição, Direito e Estado
- **Anderson Pedra** | Procurador do Estado do Espírito Santo
- **Christianne Stroppa** | Doutora e Mestra em Direito Administrativo
- **Vlândia** | Pompeu Mestra em Direito e Políticas Públicas
- **Joel Niebuhr** | Doutor em Direito Administrativo
- **Marcos Nóbrega** | Conselheiro Substituto do TC de Pernambuco
- **Raquel Carvalho** | Doutor e Mestre em Direito Econômico
- **Tatiana Camarão** | Mestra em Direito Administrativo
- **Rodrigo Pironti** | Doutor e Mestre em Direito Econômico
- **Ronny Charles** | Advogado da União
- **Antonio Anastasia** | Ministro do Tribunal de Contas da União
- **Evaldo Ramos** | Auditor Federal de Controle Externo no TCU
- **Viviane Mafissoni** | Especialista em Direito Público
- **Rafael Sérgio de Oliveira** | Especialista em Direito Público
- **Simone Zanotello** | Doutora em Direito Administrativo
- **Abimael Torcate** | Professor, Palestrante e Analista Administrativo
- **Paulo Alves** | Servidor do Superior Tribunal de Justiça
- **Nádia Dall Agnol** | Especialista em Direito Administrativo e Municipal
- **Michelle Marry** | Advogada da União
- **Danilo Almeida** | Procurador do Estado de Pernambuco
- **Paulo Teixeira** | Consultor em Licitações e Contratos Administrativos
- **Priscila Vieira** | Advogada especializada em Licitações e Contratos Públicos
- **Lindineide Oliveira** | Especialista em Licitações e Contratos

6.3. PÚBLICO-ALVO

- Pregoeiros e equipes de Apoio.
- Agentes de Contratação e Membros de Comissão de Contratação
- Presidentes e Membros de Comissões de Licitação
- Assessores jurídicos
- Ordenadores de despesa
- Fiscais e gestores de contratos
- Autoridades superiores
- Servidores integrantes do controle interno e de Tribunais de Contas
- Agentes públicos em geral que atuam, direta ou indiretamente, na área de Licitações e Contratos Administrativos.

Carga Horária: 26 horas

6.4. MATERIAL DE APOIO

- Livro Impresso “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares”
- Apostila impressa com conteúdo exclusivo das oficinas
- Certificado Geral de 26 horas.

6.5. MODALIDADE - PRESENCIAL Serão 4 dias de encontro, realizado de 17 a 20 de março de 2025. No dia 17/03 no período das 15h00 às 20h00min será realizado o credenciamento dos participantes e abertura do salão, onde será realizada a Cerimônia de Abertura celebrada pelo Presidente do Grupo Negócios Públicos, ocorrerá a partir das 20h00. Nos dias 18/08, 19/08/ e 20/08 o congresso ocorrerá das 08h00 às 12h30 e a tarde entre 14h00 às 18h00.

Fonte: Programação do evento - Instituto Negócios Públicos

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Serão contratadas 20 (vinte) inscrições, sendo 4 (quatro) cortesias, totalizando 24 (quatorze) inscrições. Os militares que serão selecionados para o congresso, são oriundos de setores do Grupamento de Apoio do Distrito Federal e Unidades Apoiadas que trabalham diretamente com Licitações e Contratos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 123.600,00

8.1. Estimativa do valor da contratação é de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), equivalente à 20 (vinte) inscrições no evento.

8.2. Para comprovar a razoabilidade do valor contratual, uma pesquisa de preços foi conduzida e está anexada a este estudo. Utilizamos a ferramenta privada '<https://www.precoestimado.com.br/>' para esse fim, sendo que o Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ nº 10.498.974/0002-81), foi o vencedor das inexigibilidades, apresentando um valor médio unitário de R\$5.890,00 o qual está alinhado com o valor proposto neste processo licitatório. Essa análise reforça a probidade e a moralidade do contrato, garantindo a transparência, eficiência e, sobretudo, a razoabilidade na gestão dos recursos públicos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O GAP-DF e Unidades Apoiadas estão realizando a mesma contratação, assim foi possível que fosse concedida uma inscrição a mais se fossem efetivadas 20 (vinte) participações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Um dos grandes desafios da administração pública é proporcionar o desenvolvimento dos servidores por meio de ações de **capacitação, educação continuada e qualificação profissional**, e ao mesmo tempo atender aos princípios da eficiência, eficácia e efetividade, visando a melhoria do serviço público.

11.2. Para a operacionalização das ações voltadas à capacitação, qualificação e ao aperfeiçoamento dos militares da Guarnição de Aeronáutica de Brasília, o Grupamento de Apoio do Distrito federal receberá o apoio e a participação de efetivo oriundos de outras Unidades Apoiadas para a realização do curso.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Além do preparo intelectual e funcional com o mais alto padrão de qualidade, aproveitando a presença dos maiores doutrinadores do país e trocar experiências com colegas de profissão, os militares que forem selecionados para realizar a atividade, terão conhecimento adquirido para o uso de boas práticas no âmbito de assuntos de Licitações e Contratos, mais precisamente licitação pública na modalidade pregão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A execução do contrato será iniciada em data previamente definida pelas partes, de acordo primordialmente com as necessidades do GAP-DF e Unidades Apoiadas.

13.2. Os serviços serão executados de acordo com os seguintes métodos de trabalho:

13.3. O presente Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência serão encaminhados previamente ao e-mail da contrada (jessica.fabri@negociospublicos.com.br), para que esta manifeste ciência e estar de acordo com as cláusulas presentes no documento.

13.4. Após a publicação do termo de inexigibilidade e empenho do processo, será encaminhada via e-mail a Nota e Empenho à contratada e assim as datas de realização serão definidas.

13.5. A plataforma de realização das inscrições deverá ser disponibilizada com antecedência para que todos os participantes possam se inscrever.

13.6. Serão adotadas as seguintes rotinas de execução do trabalho:

13.7. Ficará a cargo da empresa contratada realizar o controle de frequência dos participantes ao longo da capacitação e durante todos os dias de realização do curso.

13.8. A capacitações deverão cumprir o horário mínimo exigido definido na programação do evento, anexo do projeto básico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Tratando-se de capacitação na modalidade presencial, desgastes ambientais poderão ser gerados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável a contratação por inexigibilidade, conforme justificativas apresentadas neste documento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO PEREIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

VITOR BEZERRA VANCINI

Membro da comissão de contratação

GERSON DE SOUZA SILVA

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	17/01/2025 13:57:42
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	eea8e8c7620c168f1ac9f35936ca4b34
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten GERSON DE SOUZA SILVA no dia 17/01/2025 às 11:37:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Soldado 2a. Classe GUSTAVO PEREIRA DA SILVA no dia 17/01/2025 às 11:41:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento VITOR BEZERRA VANCINI no dia 17/01/2025 às 11:43:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel NILO COELHO SARAIVA JUNIOR no dia 04/02/2025 às 13:11:29 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO